



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

Roberta Borges
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

05 / 06 / 2023

COM EMENDA

PROJETO DE LEI Nº 062 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/22 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – F.M.S. RECURSOS ESTADUAIS

103013071.040 – Aquisição Transporte Sanitário Seletivo

2896 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$50.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do RS.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de Transporte Sanitário Seletivo”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Transporte Sanitário Seletivo”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 02 de junho de 2023.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 062/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, para aquisição de Transporte Sanitário Seletivo, conforme portaria SES476/2023 deputada Silvana Covatti por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

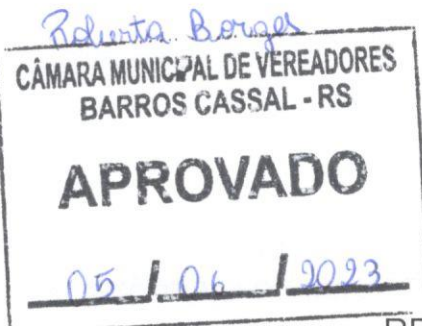
Barros Cassal, 02 de junho de 2023.



ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal



EMENDA Nº 03/2023

PROJETO DE LEI Nº 062/2023
(Autoria Poder Executivo)

A seguinte Emenda do Projeto de Lei nº 062/2023, inclui no artigo primeiro onde consta equivocadamente aquisição de transporte sanitário seletivo por transporte sanitário eletivo.

Vereadora Adriana Fornari Landim
Bancada do PSD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 03/2023

A Emenda Nº 03/2023, justifica-se pelo fato de constar de forma errônea a palavra seletivo ao invés da correta eletivo.

Certos de nossa compreensão, agradecemos a todos.

Vereadora Adriana Fornari Landim
Bancada do PSD